



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 135/2023/DIREN-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Aos Chefes de Departamento de Área,

Assunto: **Redução na oferta de vagas - Tecnólogos e Bacharelados**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23256.006118/2023-40.

Prezados Chefes,

- Cumprimentando-os cordialmente, diante da obrigatoriedade de atendimento aos percentuais mínimos estabelecidos pela [Lei nº 11.892/2008](#), principalmente no que tange aos percentuais de matrículas em cursos Técnicos, de Licenciatura e Educação de Jovens e Adultos.
- Considerando que a referida lei estabelece 20% como percentual mínimo em matrículas equivalentes em curso licenciaturas e 50% para matrículas equivalentes em curso técnicos, e que atualmente o campus Fortaleza está com apenas 12,8% matrículas equivalentes em curso licenciaturas e 37,8 matrículas equivalentes em curso técnicos.
- Deste modo, a Direção Geral do campus Fortaleza juntamente com a Direção de Ensino do referido campus estabeleceram como uma das estratégias, para o alcance dos percentuais exigidos, a **não oferta de vagas nos cursos tecnólogos e a redução das nos cursos de bacharelados no semestre 2023.2**, viabilizando a oferta de cursos de técnicos e reduzindo o montante de cursos de graduação (bacharelados e tecnólogos) não contemplados nos percentuais exigidos em Lei. Estes cursos passarão a ter oferta anual, com ingresso no primeiro semestre letivo de cada ano.
- Ressalto que a redução da quantidade de vagas ofertadas permite, a curto prazo, a redução no número total de matrículas, garantindo o aumento do percentual de matrícula equivalente dos cursos licenciaturas e técnicos, e a longo prazo, permitirá o alcance do percentual determinado por Lei.
- Pelos motivos acima apresentados, o IFCE *campus* Fortaleza não irá ofertar vagas nos cursos de Tecnologia no semestre 2023.2, que passaram a ter oferta anual e reduzirá o quantitativo de vagas ofertadas nos Bacharelados.
- A tabela abaixo consta descrito o cenário atual e o cenário estabelecido pela Diretoria.
- Por fim, informo que não será realizada consulta aos Departamentos quanto a oferta de vagas, quando solicitadas, portanto, qualquer necessidade de mudança devem comunicar formalmente a Direção de Ensino pela chefias de departamento.

Redução de Vagas 2023.2

Curso	Duração (semestres)	Vagas/Ofer ta Semestral	Vagas/Ofer ta Anual	Vagas/ Ofer ta após redução	Total de vagas reduzidas no ano

Bacharelado em Engenharia Civil	10	30	60	25 /Semestral	10
Bacharelado em Engenharia da Computação	10	40	80	25 /Semestral	30
Bacharelado em Engenharia Mecatrônica	10	30	60	25 /Semestral	10
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	10	40	80	25 /Semestral	30
Bacharelado em Turismo	8	25	50	25 /Semestral	0
Tecnologia em Estradas	6	30	60	30 /Anual	30
Tecnologia em Gestão Ambiental	6	30	60	30 /Anual	30
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	6	30	60	30 /Anual	30
Tecnologia em Hotelaria	6	30	60	30 /Anual	30
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	8	30	60	30 /Anual	30
Tecnologia em Processos Químicos	7	30	60	30 /Anual	30
Tecnologia em Saneamento Ambiental	6	25	50	30 /Anual	20
Tecnologia em Telemática	7	30	60	30 /Anual	30
Total	-	400	800	125 Semestrais 240 Anuais	310

8. A Direção Geral de Ensino se colocam à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ADRIANA GUIMARÃES COSTA
Diretora de Ensino do *campus* Fortaleza

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS
Diretor Geral do *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 18/05/2023, às 17:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 18/05/2023, às 17:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4850062** e o código CRC **DF8E6075**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23256.006118/2023-40

Interessado: Adriana Guimaraes Costa

Aos Chefes de Departamento de Área e Coordenadores de Curso Superiores
CC - CCA-FOR

Senhores,

Informamos que, por orientação contida no Ofício-Circular nº 24/2023/DES-RTR/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE (4922608) e na Retificação da Informação DES-RTR (4927140), as vagas ofertadas no SISU 2023.2 dos cursos de bacharelado e licenciatura retornarão ao que consta nos PPCs. Ressaltamos que os cursos Tecnólogos permanecem sem oferta para 2023.2, conforme Formulário de Adesão a Processo Seletivo - SISU DIREN-FOR (SEI nº 4927982).

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 24/05/2023, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4928116** e o código CRC **C7BBA9AE**.